



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Recebido em 25/10/22

*[Handwritten signature]*

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2022.  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Francisco José Silva de Mesquita  
Secretário de Administração  
Geral CMC  
RG-0270023616

**Altera o vencimento do Cargo Chefe da Procuradoria, símbolo CCE-1, no Anexo XIV, da Lei 36/2022 do Município de Cristinápolis e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Atualiza o vencimento do Cargo de Chefe da Procuradoria que passa a ser no valor de R\$ 2.972,00 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais), reajustando o vencimento no Anexo XIV, da Lei de nº 36/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Cristinápolis, 24 de outubro de 2022.

*[Handwritten signature of Sandro de Jesus dos Santos]*  
**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Cristinápolis